

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar bens imóveis do Patrimônio Municipal por outros de propriedade particular e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alexânia, por seus representantes, aprovou e eu, Maria Aparecida Gomes Lima, Prefeita Municipal de Alexânia, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a permutar o Lote 05 da Quadra B-93 e o Lote 11 da Quadra B-95, do Loteamento Alexânia, Setor Geraldo Jaime, neste Município, de propriedade do **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GO**, pelos Lotes 799-A e 799-F, do Loteamento Chácaras Nova Flórida, Setor Nova Flórida, neste Município, de propriedade do Sr. **FERNANDO JESUS LUCENA**.

Parágrafo Único – Os imóveis particulares, objeto desta permuta, possuem valores equivalentes aos do Município de Alexânia – GO, quando acrescidas ao seu valor as benfeitorias realizadas nos imóveis, em conformidade com Avaliação Imobiliária constante do Procedimento Administrativo nº. 000587/2011.

Art. 2º. – A permuta se faz necessária em razão dos imóveis particulares estarem localizados numa faixa adjacente a um crescente processo erosivo, em razão do grande volume de águas pluviais do Município que deságua nas Ruas 35 e 47.

Art. 3º. – Com o intuito de fazer face às despesas constantes desta Lei, fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito especial, no vigente orçamento, até o limite necessário.



§ 1º. – Para cobertura do referido crédito, fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a promover anulações totais e/ou parciais de dotações não utilizáveis, alocadas em outros projetos atividades.

§ 2º. – Entendem-se como despesas, conforme citado no *caput* caso desse Artigo, as despesas decorrentes da lavratura de Escritura Pública referente à permuta e ao seu Registro.

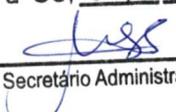
Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2.011.



MARIA APARECIDA GOMES LIMA
Prefeita Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,
Alexânia GO, 07/04/11



Secretário Administrativo